PROCESSO N° 39.254 RELATORA: KEYLA MAYUMI FERREIRA MATSUMURA DE MELO PARECER N° 1.031/2011 APROVADO EM 14.12.2011 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 24.12.2011

Examina pedido de autorização de funcionamento de turma descentralizada do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Técnica de Uberaba, para funcionar no município de Serra do Salitre.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento de turma descentralizada do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola Técnica de Uberaba, para funcionar no município de Serra do Salitre, pelo prazo de 17.09.2007 a 30.04.2010, para fins exclusivos de expedição de diplomas e regularização de vida escolar dos alunos.

Cabe à SEE validar os atos escolares praticados a descoberto, no que e como couber. Este, o parecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2011.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora